



As comissões

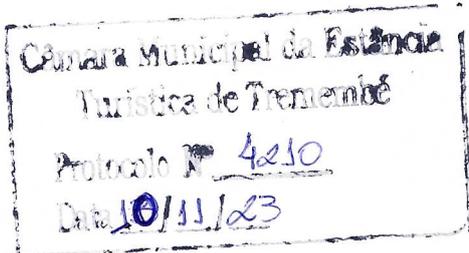
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 92/2023



Institui e inclui no calendário oficial de eventos da Estância Turística de Tremembé a "Festa Família das Antigas" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída e incluída a "Festa – Família das Antigas" no calendário oficial de eventos da Estância Turística de Tremembé, a ser realizada anualmente, em comemoração a tradicional confraternização de fim anos realizada nos bairros Flor do Vale e Jaraguá.

Art. 2º - A festividade será celebrada preferencialmente no mês de dezembro, na forma de confraternização entre os moradores dos bairros mencionados.

§1º - A festa será celebrada na segunda quinzena do mês de dezembro, sujeito a modificações.

§2º - A festividade ocorrerá no estádio de futebol denominado "Valdir de Souza", situado na Avenida dos Ipês, s/n, no bairro Flor do Vale, nesta urbe.

Art. 3º - A Festa será organizada e realizada pela comunidade dos bairros Flor do Vale e Jaraguá.

Parágrafo Único – O Poder Executivo apoiará as atividades a serem desenvolvidas na semana do Evento, prestando todo o auxílio necessário aos organizadores.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

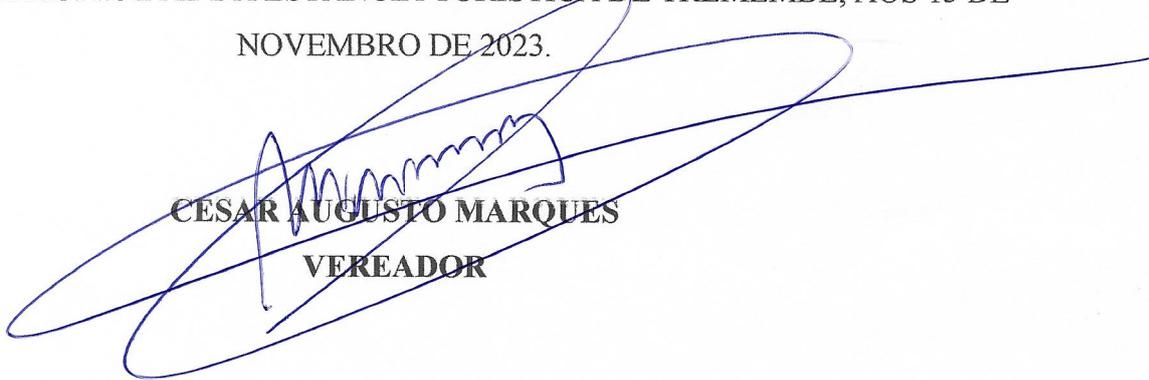
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 13 DE
NOVEMBRO DE 2023.


CESAR AUGUSTO MARQUES
VEREADOR

ÀS COMISSÕES
em 13/11/23

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.994/0001-20



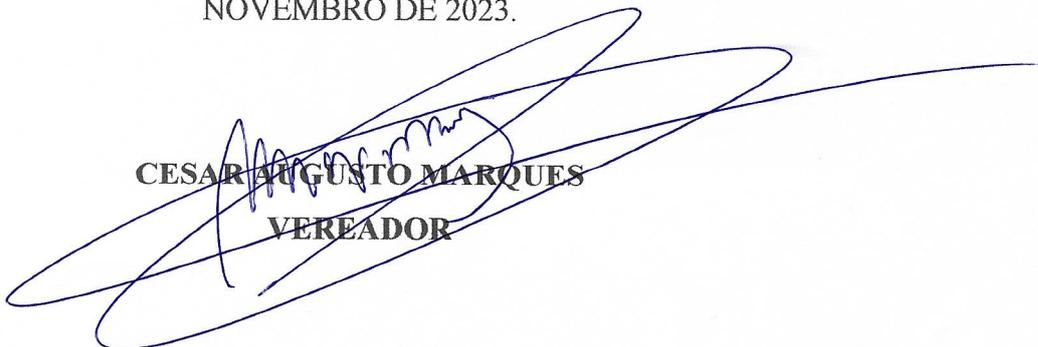
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Festa – Família das Antigas no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Tremembé. Trata-se de uma iniciativa que visa celebrar e preservar uma tradição de mais de 40 anos, fortalecendo os laços entre os moradores dos bairros Flor do Vale e Jaraguá.

Em resumo, a confraternização denominada “Família das Antigas” representa mais do que uma confraternização, mais que um evento festivo, é um elo entre gerações, um grande encontro, acima de tudo é um fortalecimento dos laços entre moradores e ex-moradores dos bairros mencionados que organizam a festa.

Portanto, solicito aos nobres vereadores o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente terá um impacto positivo na vida dos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 13 DE
NOVEMBRO DE 2023.


CESAR AUGUSTO MARQUES
VEREADOR